LEI Nº 3.997 DE 10/04/2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADR-PLAN

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ADR-PLAN (Agência de Desenvolvimento Regional Integrado do Planalto Norte Catarinense), inscrita no CGC/MF 05.616.6005/0001-25

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º A presente Lei tem sua eficácia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de abril de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.